



Documento de Formalização da Demanda - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Sector: Setor de Tecnologia da Informação

Responsável pela Demanda: Erivaldo Figueiredo Pereira

CPF: 067.284.709-48

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 16 (dezesesseis) fechaduras digitais com múltiplos métodos de autenticação (senha numérica, cartão de proximidade, biometria, aplicativo móvel com conexão Wi-Fi e chave mecânica de segurança), compatíveis com as portas dos ambientes (incluindo portas de vidro). Inclui os serviços de instalação física, configuração do sistema, garantia *on-site* de 12 meses e repasse de conhecimentos (treinamento básico).

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de elevar o nível de segurança física, controle de acesso e governança dos ambientes críticos do Conselho, especialmente áreas de Tecnologia da Informação, Infraestrutura e Salas de Instrução, que atualmente operam com mecanismos convencionais de abertura por chave mecânica, tecnologia considerada obsoleta frente às demandas contemporâneas de proteção patrimonial, continuidade operacional e conformidade institucional.

O modelo atual apresenta vulnerabilidades significativas, tais como:

- risco de cópias não autorizadas de chaves;
- possibilidade de perdas, furtos ou extravios das unidades físicas;
- inexistência de rastreabilidade ou controle de auditoria sobre acessos;
- dificuldade operacional na gestão de credenciais temporárias para prestadores, visitantes e instrutores;
- ausência de mecanismos eficazes de revogação imediata em casos de desligamento de servidores, mudança de equipes ou incidentes de segurança.

Diante disso, a adoção de fechaduras digitais com múltiplos métodos de autenticação como biometria, senha, cartão RFID, aplicativo móvel com Wi-Fi e chave mecânica representa uma solução moderna, segura e coerente com práticas recomendadas de segurança da informação, gestão de riscos e proteção de ativos estratégicos, permitindo:

- 1) Controle granular de acesso por ambiente e por perfil de usuário;
- 2) Geração automática de logs de entrada e saída, ampliando a rastreabilidade e fortalecendo os controles internos;
- 3) Gerenciamento remoto e centralizado, eliminando a necessidade de circulação física de chaves;
- 4) Acesso temporário programado para equipes de manutenção, visitantes ou realizadores de cursos;
- 5) Reação imediata a incidentes, permitindo bloqueio, remoção ou substituição de credenciais em segundos;
- 6) Redução do risco operacional, evitando dependência de chaves únicas que, se perdidas ou copiadas, exigem substituição de todo o conjunto.

Além disso, ambientes de TI, especialmente salas com servidores, switches, ativos de rede e documentos estratégicos, exigem proteção adicional alinhada às melhores práticas de segurança física do Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação) e normas de referência como ISO/IEC 27001, que recomendam sistemas automáticos e auditáveis de controle de acesso.

A contratação também contribui para:

- Melhoria da eficiência administrativa, reduzindo custos de cópias, trocas e manutenções de fechaduras mecânicas;
- Padronização do controle de acesso entre ambientes críticos, eliminando soluções heterogêneas ou improvisadas;
- Mitigação de riscos institucionais, incluindo riscos de indisponibilidade, danos a equipamentos, acesso indevido e responsabilidade administrativa;
- Aumento da resiliência operacional, permitindo gestão rápida em situações emergenciais.

Portanto, a aquisição das 16 (dezesesseis) fechaduras digitais, com instalação, configuração, treinamento e garantia on-site, atende plenamente às necessidades institucionais ao proporcionar segurança reforçada, governança aprimorada, rastreabilidade, modernização da infraestrutura física e conformidade com as diretrizes de segurança e gestão de riscos, justificando-se como medida técnica, estratégica e indispensável.

Tipo de objeto: () Serviço continuado () Serviço não continuado (X) Aquisição

Forma de contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Licitação/pregão () Inexigibilidade

Descrições e Quantidades

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
------	-------------------------	-------------------	------------

1	Solução de Controle de Acesso: Fornecimento de fechaduras digitais com múltiplos métodos de autenticação (senha numérica, cartão de proximidade, biometria, aplicativo móvel com conexão Wi-Fi e chave mecânica de segurança), compatíveis com as portas dos ambientes (incluindo portas de vidro). Inclui os serviços de instalação física, configuração do sistema, garantia e repasse de conhecimentos (treinamento básico).	Unidade	16
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----

Valor total estimado: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais).

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Data para conclusão: Em 60 dias

Grau de prioridade: () Baixa (X) Média () Alta

Local e horário de entrega/execução: SIA, TRECHO 17, LT 810, Parque Ferroviário, CEP: 71.200-260, Brasília/DF

Houve contratações anteriores? () Sim (X) Não

Servidor indicado para elaborar o ETP: Erivaldo Figueiredo Pereira e Jaime das Neves Araújo

Servidor indicado para eleborar o TR: Erivaldo Figueiredo Pereira e Jaime das Neves Araújo

Nome completo do Fiscal indicado: Erivaldo Figueiredo Pereira

Nome completo do Gestor indicado: Jaime das Neves Araújo

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Resolução COFFITO nº 625/2025 ,Lei nº 14.133/2021

4 - ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD para análise da contratação e aprovação.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026.

Erivaldo Figueiredo Pereira
Analista do Setor de Tecnologia da Informação

5- AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para a demanda.

SANDROVAL FRANCISCO TORRES

Presidente do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Figueiredo Pereira, Analista de Tecnologia da Informação**, em 26/02/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandroval Francisco Torres, Presidente**, em 27/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257315** e o código CRC **A4068D74**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: **00.0020.000016/2026-21** - Documento: 0257315

COFFITO/SELIC - Setor de Licitações e Contratos

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br